À PROJESAN

Respostas aos questionamentos:

Qual será o volume solicitado a cada entrega, de cada ETA, do item Policloreto de Alumínio? Devemos considerar qual tipo de caminhão? Existe a possibilidade de entregas combinadas para otimizar o frete com o uso de carretas?

R: As solicitações de fornecimento serão realizadas conforme a necessidade operacional de cada Estação de Tratamento de Água (ETA), sendo que os pedidos poderão ser de aproximadamente 10.000 litros por entrega, correspondentes a cerca de 13 toneladas de produto, podendo variar conforme a demanda e as condições operacionais. Considerando as condições de acesso e a inexistência de espaço adequado para manobras e descarregamento de carretas nas unidades, o transporte deverá ser realizado por caminhão rígido (toco ou truck), com capacidade compatível com a carga solicitada.

Será exigido algum equipamento em comodato?

R: Não será exigido o fornecimento de equipamentos em comodato, uma vez que essa exigência não consta das especificações do objeto.

Será exigida visita técnica?

R: A visita técnica não será obrigatória para a participação no certame. Entretanto, caso seja necessária a adequação do produto ofertado, especialmente quando se tratar de produto ainda não utilizado pelo SAAE, poderá ser solicitada visita técnica para avaliação das condições operacionais e de compatibilidade com o sistema de tratamento.

Quanto a Habilitação será enviada somente pelo vencedor após a disputa correto?

R: Correto o entendimento.

Será exigido Ficha Técnica juntamente com o cadastro da proposta? Se sim poderá ser identificada com o timbre e assinatura da empresa?

R: Não, a ficha técnica poderá ser enviada após a solicitação do pregoeiro no certame.

No cadastro da proposta, devemos registrar o nome da empresa na marca ou discriminar como marca: "Própria" por se tratar de fabricante?

R: Pode ser cadastrado como "Própria".

Qual o fornecedor atual e valor praticado para o Policloreto de Alumínio?

R: Bauminas, no valor de R$ 1.794,30 por tonelada.

O SAAE-Ambiental possui Inscrição Estadual no Estado de São Paulo? Em caso afirmativo, qual o número da Inscrição Estadual?

R: Sim, o número da Inscrição Estadual é o 600.142.645.110.

Caso a resposta ao questionamento (1) seja positiva, a/o SAAE-Ambiental realiza o recolhimento de ICMS?

R: Não

Caso possua Inscrição Estadual e não realize o recolhimento do ICMS, em qual amparo legal o/a SAAE-Ambiental se embasa para isso?

R: Artigo 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal e

Decisão Normativa CAT – 01/2026, de 14-01-2016 – Estado de São Paulo:

O fornecimento de água tratada canalizada à população, desde que efetuado pela administração pública, direta ou indireta, ou por empresas concessionárias ou permissionárias, não caracteriza operação relativa a circulação de mercadoria, já que nesses casos se configura serviço público essencial, realizado mediante outorga de uso por ente estatal, em decorrência da decisão do Supremo Tribunal Federal, com repercussão geral, no Recurso Extraordinário 607056/RJ.

Nas operações de aquisições de mercadorias e/ou serviços, o/a SAAE-Ambiental adquire os bens e serviços de seus fornecedores, onerados pelo ICMS? Em caso negativo, qual o amparo legal o/a SAAE-Ambiental se embasa para essa desoneração?

R: Sim.

Juliana Carvalho de Azevedo

Agente de Contratação